



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 190/06

DE 13 DE MARÇO DE 2006

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13/03/2006

Lagarto, 13 de 03 de 06

FUNCIONÁRIO(A)

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Lei: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada de Rua "**Rosendo Ribeiro Filho**" a Rua S/D nº 1108 no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan, Rua que dá acesso ao Bairro Matinha.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 13 de
março de 2006.**

**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**